



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.513 RO de 12 de junho de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.272/2026	
Referência:	Processo nº J2026/013118-5	
Interessado:	Veolia Water Technologies Brasil	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum concedido pela Presidente que deferiu a solicitação de Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/013118-5, que trata da solicitação da Empresa interessada (VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA - CNPJ n. 96.591.128/0001-46 - Matriz), que requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a 61ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 25/11/2025. Considerando que o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: Cláusula 1ª – Razão social: VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA; Cláusula 2ª – Endereço da Sede: Av. Manuel Bandeira, 291 - Cond Atlas Office Park Conj. 41 Setor A Bloco B, Vila Leopoldina – São Paulo-SP, CEP: 05.317-020; Cláusula 3ª-Objetivo social: conforme a descrição constante na Cláusula 3ª da 61ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 25/11/2025(anexo dos autos); Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 193.335.547,00 (Cento e noventa e três milhões, trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais); Cláusula 8ª – A Companhia será administrada de acordo com as disposições do Contrato Social e a administração será atribuída aos sócios e até 3(três) diretores, a saber: Diretor da Divisão Offshore - Eduardo da Silva Molina; Diretor Financeiro: Christophe Edouard Marie Laroche; Diretor Geral: Mauro Fernandes da Cruz Junior. Estando em ordem a documentação, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum concedido pela Presidente que deferiu o pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Química, com restrição nas áreas de Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica e Engenharia Sanitária. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Leandro Fabricio Martins Alessio, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Luis Mauro Neder

Meneghelli e Kelly Oliveira Rocha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.513 RO de 12 de junho de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.273/2026	
Referência:	Processo nº F2026/028993-5	
Interessado:	Zuleide Tomiko Katayama	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/028993-5, que trata da solicitação da Profissional ZULEIDE TOMIKO KATAYAMA, que requer a baixa da ART' 818789. Considerando que o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por homologar p Ad Referendum da Presidente que deferiu a Baixa da ART' n. 818789. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Leandro Fabricio Martins Alessio, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Luis Mauro Neder Meneghelli e Kelly Oliveira Rocha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.513 RO de 12 de junho de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.274/2026	
Referência:	Processo nº F2026/003503-8	
Interessado:	Bruna Oliveira Meyer	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Cancelamento de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/003503-8, que trata da solicitação da profissional Eng^a Geóloga BRUNA OLIVEIRA MEYER que requer o cancelamento da ART n. 1320210023377, por não ter realizado os serviços descritos. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu o cancelamento da ART n. 1320210023377, por não ter realizado os serviços descritos. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Leandro Fabricio Martins Alessio, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Luis Mauro Neder Meneghelli e Kelly Oliveira Rocha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.513 RO de 12 de junho de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.275/2026	
Referência:	Processo nº F2026/028654-5	
Interessado:	Thais Wellmann Prata Silva	

- **EMENTA:** Homologada o Ad Referendum da Presidente que deferiu a Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/028654-5, que trata da solicitação da profissional Geóloga THAIS WELLMANN PRATA SILVA requer a sua exclusão da empresa ROMA POÇOS ARTESIANOS LTDA. Considerando as declarações encaminhadas pela profissional Geóloga THAIS WELLMANN PRATA SILVA, de que a empresa não atende as suas solicitações devido à inadimplência com a profissional. O Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu a exclusão da Geóloga THAIS WELLMANN PRATA SILVA na empresa ROMA POÇOS ARTESIANOS LTDA. e, a baixa da ART n. 1320250036660 de cargo e função. Solicitamos por comunicar a empresa, para que apresente novo responsável técnico habilitado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do registro no Conselho. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Leandro Fabricio Martins Alessio, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Luis Mauro Neder Meneghelli e Kelly Oliveira Rocha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello

Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.513 RO de 12 de junho de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.276/2026	
Referência:	Processo nº J2026/020656-8	
Interessado:	Fertilizantes Heringer S.a	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/020656-8, que trata da empresa Fertilizantes Heringer S/A, requer a exclusão da responsabilidade técnica da Engenheira Química Ana Carolina Angelo Dorim ART nº 1320240076287 de desempenho de cargo ou função técnica, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 14º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea, para efeito desta Resolução, a ART deve ser baixada em função de algum dos seguintes motivos: I – conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual; ou II – interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos: a) rescisão contratual; b) substituição do responsável técnico; ou c) paralisação da obra e serviço. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas às exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu a exclusão da Engenheira Química Ana Carolina Angelo Dorim e pela baixa da ART nº 1320240076287 de cargo e função, perante os arquivos deste Conselho. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Leandro Fabricio Martins Alessio, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Luis Mauro Neder

Meneghelli e Kelly Oliveira Rocha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.513 RO de 12 de junho de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.277/2026	
Referência:	Processo nº J2026/013111-8	
Interessado:	Veolia Water Technologies Brasil	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/013111-8, que trata da empresa VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA que requer a inclusão da profissional Eng^a Química e Eng^a de Seg. do Trabalho DANIELA TEIXEIRA como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, DECIDIU homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu a inclusão da Eng^a Química e Eng^a de Seg. do Trabalho DANIELA TEIXEIRA como responsável técnico, ART n. 1320260036962, no quadro da empresa junto ao CREA-MS. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Leandro Fabricio Martins Alessio, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Luis Mauro Neder Meneghelli e Kelly Oliveira Rocha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.513 RO de 12 de junho de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.278/2026	
Referência:	Processo nº F2023/012143-2	
Interessado:	Josieli De Souza Vieira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/012143-2, que trata da Profissional Interessado JOSIELI DE SOUZA VIEIRA, que requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de agosto de 2025 do CONFEA. Diplomou-se em 07/10/2022, pelo INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL-IFMS - COXIM, pela Conclusão do Curso de TECNOLOGIA DE ALIMENTOS. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** pelo deferimento do registro. A profissional terá as atribuições do Arts. 3 e 4º da Resolução nº 313/86 do CONFEA. Terá o Título de Tecnóloga em Alimentos. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Leandro Fabricio Martins Alessio, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Luis Mauro Neder Meneghelli e Kelly Oliveira Rocha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.513 RO de 12 de junho de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.279/2026	
Referência:	Processo nº J2026/013028-6	
Interessado:	Mineradora Negri	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/013028-6, que trata da solicitação da empresa MINERADORA NEGRI LTDA da cidade de Sidrolândia/MS requer o registro no CREA-MS para atuação na área de engenharia de minas. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, o Plenário do Crea-MS DECIDIU homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu o registro da empresa MINERADORA NEGRI LTDA no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. de Minas e de Seg. do Trabalho TASSIANO WAGNER DA SILVA AZEVEDO, ART n. 1320260043408. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Leandro Fabricio Martins Alessio, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Luis Mauro Neder Meneghelli e Kelly Oliveira Rocha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.513 RO de 12 de junho de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.280/2026	
Referência:	Processo nº J2026/020721-1	
Interessado:	Edisonda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum concedido pela Presidente que deferiu o Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/020721-1, considerando que a empresa interessada EDISONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA (CNPJ nº 46.001.459/0001-00), requer o Visto de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na jurisdição do CREA-MS. Para tanto, indica como Responsável Técnico o Geólogo DANIEL LUIS DALEFFE, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados atendem às exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, destacando-se a apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA-SP, dentro do prazo de validade, bem como a comprovação de vínculo do responsável técnico e documentação relativa à execução do serviço. Conforme documentação acostada aos autos, o objeto dos serviços consiste na perfuração de poço tubular profundo, a ser executado no município de Bataguassu/MS, em área rural, com profundidade prevista de 200 metros. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum concedido pela Presidente que deferiu o VISTO da empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Geologia, sob a responsabilidade técnica do Geólogo DANIEL LUIS DALEFFE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, limitado à validade da Certidão de Registro do CREA-SP, vigente até 30/09/2026. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Leandro Fabricio Martins Alessio, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Luis Mauro Neder Meneghelli e Kelly Oliveira Rocha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.513 RO de 12 de junho de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.281/2026	
Referência:	Processo nº J2026/022248-2	
Interessado:	Ebs Empresa Brasileira De Saneamento Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/022248-2, que trata da solicitação da empresa EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA que apresenta alteração de contrato social, nos termos a seguir: Aprovação do “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial” da sociedade EBS Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., envolvendo as empresas FECS Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda., EBC Empreendimentos Imobiliários Ltda. e EBC Empresa Brasileira de Concreto Ltda; Realização de cisão parcial da sociedade EBS Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., com versão de parcela do patrimônio da empresa para as sociedades FECS, EBC Empreendimentos e EBC Concreto; Aprovação de laudo de avaliação elaborado pela empresa Olímpio Teixeira Auditores Independentes S/S, referente ao acervo líquido cindido; Avaliação do acervo cindido no montante de R\$ 7.536.542,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais); Redução do capital social da EBS Empresa Brasileira de Saneamento Ltda. de R\$ 17.000.000,00 para R\$ 9.463.458,00, em razão da cisão parcial aprovada; Alteração da cláusula quarta do contrato social da EBS, passando o capital social a ser distribuído da seguinte forma: Fabio Escobar Jamil Georges: 9.257.155 quotas, correspondentes a 98%; Cristiane Schneider Wetters Georges: 206.303 quotas, correspondentes a 2%. Consolidação do contrato social da empresa, permanecendo a denominação social “EBS Empresa Brasileira de Saneamento Ltda.”; Manutenção da sede da empresa em Campo Grande/MS, na Avenida Ovando Aranha, nº 1.428, Jardim Monumento; Manutenção das filiais registradas nos municípios de Maceió/AL e Ponta Porã/MS; Consolidação e manutenção do objeto social relacionado à prestação de serviços de engenharia, saneamento, perfuração de poços tubulares profundos, levantamentos geológicos, topografia, obras de infraestrutura, pavimentação, drenagem, terraplenagem, construção civil, gerenciamento e execução de obras e serviços correlatos; Manutenção da administração da sociedade pelos sócios Fabio Escobar Jamil Georges e Cristiane Schneider Wetters Georges; Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu as alterações contratuais efetuadas. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior,

Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Leandro Fabricio Martins Alessio, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Luis Mauro Neder Meneghelli e Kelly Oliveira Rocha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.513 RO de 12 de junho de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.282/2026	
Referência:	Processo nº J2026/034255-0	
Interessado:	Wrc Soluções	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/034255-0, que trata da empresa interessada WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção Ltda, que requer a inclusão do Engenheiro de Minas Valério Skovronski Filho - ART nº 1320260070279, como responsável técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela empresa interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento da inclusão do Engenheiro de Minas Valério Skovronski Filho - ART nº 1320260070279, como responsável técnico, pela empresa WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção Ltda, para atuar na Área da Engenharia de Minas. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Leandro Fabricio Martins Alessio, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Luis Mauro Neder Meneghelli e Kelly Oliveira Rocha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.513 RO de 12 de junho de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.283/2026	
Referência:	Processo nº F2026/012789-7	
Interessado:	Moisés Caetano De Oliveira Junior	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/012789-7, que trata do interessado Moisés Caetano de Oliveira Junior que requer o seu Registro Definitivo, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no do artigo 4º da Resolução n.º 1152 de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomou-se em 20 de fevereiro de 1999, pela UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS, da cidade de Blumenau - SC, pela CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Plenário DECIDIU homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação do Profissional que terá as atribuições do artigo 17º da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o Título de Engenheiro Químico. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 17º da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o Título de Engenheiro Químico. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Leandro Fabricio Martins Alessio, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Luis Mauro Neder Meneghelli e Kelly Oliveira Rocha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.513 RO de 12 de junho de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.284/2026	
Referência:	Processo nº J2024/066910-4	
Interessado:	Milton M De Souza E Souza Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/066910-4, que trata da solicitação da empresa interessada Milton M de Souza Ltda ME que requer o registro normal de pessoa jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Para tanto, indica o Geólogo Derkian Sanches de Oliveira - ART nº 1320260053905, como responsável técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS DECIDIU pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica a Milton M de Souza Ltda ME, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Geologia, sob a responsabilidade técnica do Geólogo Derkian Sanches de Oliveira - ART nº 1320260053905. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Leandro Fabricio Martins Alessio, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Luis Mauro Neder Meneghelli e Kelly Oliveira Rocha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.513 RO de 12 de junho de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.285/2026	
Referência:	Processo nº J2026/024860-0	
Interessado:	Dh Projetos Perfurações E Serviços Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/024860-0, que trata da interessada que apresenta alteração de contrato social nos termos a seguir: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA DH - PROJETOS, PERFURACOES E SERVICOS LTDA., ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA UIRAPURU, 710, JARDIM SAO GONCALO, CAMPINAS - SP, CEP 13082-706. Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, o Plenário do Crea-MS DECIDIU homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu as alterações contratuais efetuadas. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Leandro Fabricio Martins Alessio, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Luis Mauro Neder Meneghelli e Kelly Oliveira Rocha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.513 RO de 12 de junho de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.286/2026	
Referência:	Processo nº F2026/015109-7	
Interessado:	Beatriz Luz Carvalho	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/015109-7, que trata da Sra Beatriz Luz Carvalho, que requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55º da Lei nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do Confea. Diplomada em 01/03/2023, pelo Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais, pela conclusão do Curso de Engenharia Química. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS decidiu homologar Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Registro. A profissional terá as atribuições do Artigo 17º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o Título de Engenheira Química. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Leandro Fabricio Martins Alessio, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Luis Mauro Neder Meneghelli e Kelly Oliveira Rocha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.513 RO de 12 de junho de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.287/2026	
Referência:	Processo nº J2025/024149-2	
Interessado:	Geoambiente Sociedade Anonima	

- **EMENTA:** Homologa Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/024149-2, que trata da empresa interessada Geoambiente Sociedade Anônima que requer o registro normal de pessoa jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Para tanto, indica o Engenheiro Químico Everton Mauricio Carvalho - ART nº 1320260049448, como responsável técnica, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação do registro normal de pessoa jurídica a Geoambiente Sociedade Anônima, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Química, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Químico Everton Mauricio Carvalho - ART nº 1320260049448, com restrições as seguintes atividades: Atividades das Áreas da Engenharia Ambiental, Engenharia Mecânica e Geologia. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Leandro Fabricio Martins Alessio, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Luis Mauro Neder Meneghelli e Kelly Oliveira Rocha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.513 RO de 12 de junho de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.288/2026	
Referência:	Processo nº J2026/029156-5	
Interessado:	Aes Projetos E Consultoria	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/029156-5, que trata da Empresa Interessada (AES Projetos e Consultoria em Arquitetura e Geologia Ltda-CNPJ n. 08.629.604/0001-03), requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 14 de abril de 2026. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: Cláusula 1ª – Razão social: AES Projetos e Consultoria em Arquitetura e Geologia Ltda; Cláusula 1ª – Endereço da Sede: Rua Dr. Arthur Jorge, n. 1.096, Bairro Centro, 4º Andar Sala 41 em Campo Grande-MS, CEP: 79.002-450. Cláusula 2ª-Objetivo social: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Consultoria e projetos de arquitetura, arquitetura de interiores, paisagismo, geologia, pesquisa mineral, geologia de mineração, geotécnica, estudos hidrogeológicos, estudos ambientais, recuperação ambiental, de caracterização e avaliação de jazidas, e depósitos minerais, testes de solo para construção civil, serviços de sondagem e perfuração, construção civil, execução e fiscalização de obras, perfuração e construção de poços de água, atividades de apoio a extração de mineral. Cláusula 4ª - O capital social é R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); Cláusula 7ª –A administração da sociedade caberá a todos os sócios em conjunto ou separadamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, que são: Sr. ALEXANDRE SCHEID e ELOISA MARIA VICARI SCHEID. Estando em ordem a documentação, o Plenário do Crea-MS DECIDIU homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Geologia e Engenharia de Minas, com restrição as atividades de Consultoria e projetos de arquitetura, arquitetura de interiores, paisagismo, estudos ambientais, recuperação ambiental e construção civil. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre

Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Leandro Fabricio Martins Alessio, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Luis Mauro Neder Meneghelli e Kelly Oliveira Rocha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.513 RO de 12 de junho de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.289/2026	
Referência:	Processo nº F2026/025771-5	
Interessado:	Carlos Henrique Koslinski Santos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/025771-5, que trata do profissional interessado Carlos Henrique Koslinski Santos que requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55º da Lei nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do Crea. Diplomado em 23/04/2015, pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pela conclusão do Curso de Tecnologia em Alimentos. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Registro. A profissional terá as atribuições do Art. 3º e 4º da Resolução nº 313/86. Terá o Título de Tecnólogo em Alimentos. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Leandro Fabricio Martins Alessio, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Luis Mauro Nader Meneghelli e Kelly Oliveira Rocha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.513 RO de 12 de junho de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.290/2026	
Referência:	Processo nº F2026/030773-9	
Interessado:	Emily Andressa Garcia Delvalle	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Registro
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/030773-9, que trata da interessada Emily Andressa Garcia Delvalle que requer a conversão do Registro Provisório, para Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do artigo 4º da Resolução n.º 1152 de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomou-se pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, em 01/06/2021, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO. Estando satisfeitas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS DECIDIU homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Registro. O profissional terá as atribuições do Art. 19 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO DE ALIMENTOS. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Leandro Fabricio Martins Alessio, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Luis Mauro Neder Meneghelli e Kelly Oliveira Rocha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de junho de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente